

ATA Nº 502

Aos 23 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 9h, reuniu-se o Conselho Fiscal da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, por vídeo conferência/teleconferência, sob a presidência do conselheiro, Sr. Fernando Machado Diniz e demais membros o Sr. Alfredo Eduardo dos Santos e Hilton Ferreira dos Santos. Dando início aos trabalhos, foi tratado os seguintes assunto: **1. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DO RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.21.** A aprovação das contas anuais do exercício 2021, ocorreu em reunião conjunta com o Conselho de Administração - CONSAD, sendo apreciados: **1.1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2021 E O RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO 2021.** Presente à reunião a Chefe do Setor de Contabilidade, Sra. Talitha da Silveira Menger de Souza. Foi apresentada as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas concluídas do exercício 2021 e o Relatório de Administração, conforme a documentação anexada ao processo SEI 000958.00000607/2021-13; **1.2. RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 434/2022–BALANÇO 2021.** Presente à reunião a Sra. Maria Cecília Brum, chefe da Auditoria Interna. Foi apresentada a Nota de Auditoria nº 02/2022, de 20/05/2022, em complemento ao Relatório nº 434/2022–Balanço/2021, concluindo que: “Considerando a extensão e escopo do trabalho de auditoria interna e em consonância aos exames efetuados e as recomendações emitidas no relatório de auditoria 434/2022, não foram identificadas divergências que afetem de forma relevante a posição patrimonial da TRENSURB, refletida nos saldos contábeis das Demonstrações apresentadas para encerramento do exercício de 2021, ressalvado, eventuais impactos decorrentes de eventos passados, sob a análise da Controladoria Geral da União – CGU e Advocacia Geral da União – AGU, citados como ressalva na base de opinião do relatório emitido pela auditoria externa sobre as Demonstrações Financeiras de 2021.” Porto Alegre, 20 de maio de 2022. Maria Cecilia da Silva Brum–CRC/RS 77987/O-8; **1.3. RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.** Presente o Sr. Paulo Sérgio Tufani, CRC 1 SP 124504/O-9-S da empresa BDO RCS Auditores Independentes SS, apresentou o Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras do Exercício de 2021, com a seguinte manifestação: ***Opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras:** Examinamos as demonstrações financeiras da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras:** A Companhia foi mencionada em mídias, apontando que, em 2008, políticos e agentes públicos pediram vantagem indevida para a empresa vencedora da licitação para a construção da linha de trens urbanos da Companhia que ligaria as cidades de Novo Hamburgo e São Leopoldo, bem como foi mencionada em mídias sobre o processo licitatório para aquisição de 15 novos trens em 2012, a qual informa que o CADE mencionou, a partir de colaborações premiadas, que constatou formação de Cartel. No entanto, a Companhia suportou-se com os procedimentos investigatórios realizados pela TCU e CGU, que não tivemos pleno acesso. Dessa forma, não realizando procedimentos investigatórios próprios que, conforme determinado pela Norma Brasileira de Contabilidade, CTA 30, teriam como objetivo*



determinar os possíveis impactos nas demonstrações financeiras da Companhia. Consequentemente, não nos foi possível obter evidências suficientes e apropriadas de auditoria no sentido de determinar a extensão dos possíveis efeitos nas demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2021. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 12d, a Administração da Companhia, visando o atendimento ao Pronunciamento Técnico “CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos”, elaborou análise para demonstrar que o ativo imobilizado e o ativo intangível, registrados em 31 de dezembro de 2021, pelos montantes de R\$ 1.249.048.154 e R\$ 2.225.457, respectivamente, não estavam registrados por valor acima do seu valor recuperável. Contudo, a análise elaborada pela Companhia não atendeu a todos os requisitos da referida norma e, como consequência disso, não nos foi possível concluir sobre possíveis ajustes para redução do ativo imobilizado e ativo intangível ao valor recuperável. Bem como, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriada e suficientes para concluir quanto aos possíveis efeitos dos possíveis ajustes no patrimônio líquido e no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Conforme descrito na nota 18, os processos em fase de instrução processual, para os quais ainda não há sentença proferida, não são efetuadas estimativas de perdas para constituição de provisão. Esse critério não atende o requerido pelo pronunciamento contábil CPC 25 parágrafo 14. Não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para avaliar adequadamente as estimativas e as divulgações da Companhia relativas à provisão para contingências trabalhistas e cíveis, conforme requerido pela NBC TA 540 – Auditoria de estimativas contábeis e divulgações relacionadas. Consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias, realizarmos procedimentos alternativos de auditoria para avaliarmos quanto a razoabilidade das divulgações na nota explicativa nº 18 relativas ao saldo de provisões para contingências trabalhistas e cíveis, bem como não podemos concluir e não concluímos quanto aos possíveis efeitos dos possíveis ajustes no patrimônio líquido e no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Por fim, com fulcro no Art. 51, inciso II do Estatuto Social da TRENSURB, o Conselho Fiscal emitiu parecer sobre o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras do exercício de 2021, conforme segue: **PARECER DO CONSELHO FISCAL Nº 01/2022.** O Conselho Fiscal da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, usando de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do artigo 51, inciso II, do Estatuto Social da TRENSURB, considerando: o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e, tendo como referência o Relatório da BDO RCS Auditores Independentes SS, emitido em 23 de maio de 2022, bem como a Nota de Auditoria 002/2022 e Relatório da Auditoria Interna nº 434/2022 – Balanço de 31/12/2021, os quais são adotados, na íntegra, conclui que os referidos documentos representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Empresa, em 31/12/2021, encontrando-se em condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas. Porto Alegre, 23 de março de 2022. Nada mais havendo a ser tratado, os conselheiros deram por encerrados os trabalhos, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos senhores (as) conselheiros (as) e secretária.

FERNANDO
MACHADO DINIZ

Assinado de forma digital por
FERNANDO MACHADO DINIZ
Dados: 2022.06.08 15:06:18
-03'00'

FERNANDO MACHADO DINIZ
Presidente do Conselho Fiscal

CLÉSIA MARIA NOVELLY
Secretária

ALFREDO EDUARDO DOS
SANTOS:06782903857

Assinado de forma digital por
ALFREDO EDUARDO DOS
SANTOS:06782903857
Dados: 2022.06.13 10:43:02 -03'00'

ALFREDO EDUARDO DOS SANTOS
Conselheiro

ASSINADO DIGITALMENTE
HILTON FERREIRA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



HILTON FERREIRA DOS SANTOS
Conselheiro